



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Central de Mandados de São José dos Pinhais
Rua João Ângelo Cordeiro, 501 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - CEP: 83.005-500

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, extraído dos **autos nº. 0007786-02.2023.8.16.0024**, em trâmite perante este Foro Regional de São José dos Pinhais, dirigi-me à **Rua Tenente Djalma Dutra, nº 1340, Loja 01, Bairro: Centro**, e lá estando às 13h37m do dia 17/04/2025, após cumpridas as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA DO BEM** descrito no auto de penhora em anexo, tratando-se de 53 (cinquenta e três) metros quadrados do piso laminado marca Florest Fit Pisos, cor: Urucum FFT3003, com as seguintes dimensões: 1200x215x6mm, resistente a abrasão.

Ato contínuo, **DEPOSITEI** em mãos da Requerida **BS PISOS VINÍLICOS E LAMINADOS LTDA.**, neste ato representado pela Sr^a **Francielle D. de Borges**.

CERTIFICO, outrossim, que efetuada a penhora, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do bem, POR ESTIMATIVA, em R\$69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) o metro quadrado, totalizando R\$3.704,70 (três mil, setecentos e quatro reais e setenta centavos).

CERTIFICO, ademais, que comuniquei ao Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor e Depositário Público deste Foro Regional acerca da penhora realizada.

Certifico, finalmente, que **INTIMEI BS PISOS VINÍLICOS E LAMINADOS LTDA.**, neste ato representado pela Sr^a **Francielle D. de Borges** acerca da penhora e avaliação realizada.

Sendo o que me cumpria certificar, restituo o mandado à Secretaria para os devidos fins.

Em tempo: Em atraso, tendo em vista o déficit no quadro de Servidores que desempenham a função.





O referido é verdade. Dou fé.

São José dos Pinhais, 22 de abril de 2025.

Staell Jamille da Silveira Araújo
Oficiala de Justiça

